

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DO SEGURO DE VIDA E ASSISTÊNCIA FUNERAL

### CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO FIRMADAS ENTRE O SEAC/DF x SINTTEL/DF.

O SEAC/DF firmou convênio com a MetLife com o objetivo de disponibilizar o Seguro de Vida e Assistência Funeral para atendimento das Cláusulas das Convenções Coletivas de Trabalho/2020.

A apólice de Seguro de Vida é estipulada pelo SEAC/DF e será subestipulada pelas empresas que aderirem ao seguro.

Conheça as condições resumidas do Convênio:

#### Seguro de Vida - CCT SEAC/DF x SINTTEL/DF.

COBERTURAS	CAPITAL SEGURADO	CUSTO MENSAL POR EMPREGADO
Morte*	26x salário normativo	A partir de R\$ 10,00***
Assistência Funeral Individual**	R\$ 3.000,00	

\* Causas naturais ou acidentais durante vigência da apólice; Exceto para riscos excluídos, conforme condições gerais.  
\*\* A cobertura de Assistência Funeral, em caso de morte do empregado, disponibilizará a realização do funeral (traslado do corpo, registro do óbito, ornamentação de urna completa, flores, taxa para sepultamento) ou o reembolso das despesas com o funeral, limitado ao valor de R\$ 3.000,00.  
\*\*\* Faturamento mínimo por subestipulante: R\$ 30,00.

#### Início de vigência do Seguro:

Tanto para os segurados incluídos na implantação da Apólice, quanto para as novas inclusões, o início da vigência do risco individual será retroativo às 24 (vinte e quatro) horas do primeiro dia do mês de competência do arquivo de faturamento em que os segurados foram informados pelo Estipulante/Subestipulante para a MetLife, desde que se enquadrem nas condições de aceitação previstas Condições de Aceitação de novos proponentes (empregados vinculados aos subestipulantes)

#### **Limite de Idade**

70 anos

#### **Afastados**

Serão aceitos no início da primeira vigência desta Apólice os funcionários afastados da atividade profissional que foram apresentados na relação/arquivo eletrônico quando da cotação e conseqüentemente previstos nos cálculos efetuados pela Icatu Seguros para fixação das condições desta Apólice.

Os segurados que vierem a se afastar após o início da primeira vigência desta Apólice terão direito às coberturas do seguro, como se em atividade estivessem, desde que o pagamento dos respectivos prêmios devidos à Icatu Seguros seja mantido pelo subestipulante ou pelo segurado.

### **Custeio do Seguro**

Este seguro é não contributivo, ou seja, o seguro é integralmente custeado pelo subestipulante.

### **Faturamento Pagamento do Seguro**

O prêmio do seguro será faturado, mensalmente, com base nas informações fornecidas em arquivo digital (Excel) pelo subestipulante.

As datas de envio do arquivo, fechamento e vencimento das faturas emitidas no âmbito deste Convênio obedecerão ao seguinte critério:

<b>Data de Envio do Arquivo</b>	<b>Data do Fechamento da Fatura</b>	<b>Data do Vencimento da Fatura</b>
Dia 05 (cinco)	Dia 13 (treze)	Dia 30 (trinta)
As datas indicadas acima são subsequentes ao mês de vigência do seguro.		

Na implantação de cada subestipulante, haverá a necessidade de envio dos dados do grupo segurável no momento de sua inclusão na apólice.

A Partir do 2º mês de vigência é que os dados do grupo segurado poderão ser enviados até o dia 05 do mês subsequente ao mês da vigência do seguro.

### **Procedimentos em caso de Sinistro/Morte.**

Em caso de falecimento do Segurado, seus familiares devem tomar as seguintes medidas:

- 1) Entrar em contato com a Central de Atendimento da MetLife pelos telefones:
  - **Capitais e regiões metropolitanas: 3003-5433 – opção 1 e depois opção 5.**
  - **Demais localidade: 0800 638 5433**
- 2) Fornecer as seguintes informações para o atendente:
  - **Nome e CPF do segurado.**
  - **Mencionar o local e o telefone onde a prestadora de serviços (funerária) poderá encontrar os familiares do segurado.**

Em caso do Serviço de Assistência Funeral não ser acionado, as despesas efetuadas com o funeral, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais), serão reembolsadas mediante a apresentação de notas fiscais originais referentes aos serviços prestados.

### **Contatos para adesão ao seguro:**

- Telefone: **(61) 3234-8603**
- E-mail: [segurodevida@lanciniseguros.com.br](mailto:segurodevida@lanciniseguros.com.br) / [seac@seac-df.com.br](mailto:seac@seac-df.com.br) / [felipe@seac-df.com.br](mailto:felipe@seac-df.com.br)